

NORMAS DE INSCRIÇÃO DA V MOSTRA DE CINEMA DO ROSAL - BAIXO MIÑO

Está aberto o período de admissão de curtas-metragens e outras obras audiovisuais para participar na V edição da Mostra de Cinema do Rosal, Baixo Miño.

1. objetivo

A Mostra de Cinema do Rosal, Baixo Miño, tem como objetivo promover a cultura cinematográfica através das curtas-metragens, fazendo ver ao público que elas são cinema.

A Mostra tem um carácter internacional e são admitidas curtas-metragens de qualquer tema e país de origem.

2. Organização da Mostra

É organizada pela associação Ghorghalado.

3. Celebração

A Mostra realizar-se-á durante os meses de julho e agosto de 2025. A projecção das curtas-metragens finalistas terá lugar de 6 a 9 de agosto.

4. Locais de exibição

As projecções serão realizadas em diferentes locais da região do Baixo Minho. A projecção das finalistas terá lugar na Praza do maio de Tabagón, O Rosal.

Pelo menos as projecções deste último serão ao ar livre e à noite.

Posteriormente, durante o mês de agosto, e com o objetivo de dar a maior difusão possível, as selecções dos finalistas serão exibidas em diferentes locais da região.

5. Inscrições

O concurso é limitado a curtas-metragens. Outras obras, incluindo longas-metragens, podem ser exibidas fora de concurso.

As curtas-metragens podem ser apresentadas dentro ou fora de competição. Se nada for indicado, entender-se-á que a inscrição é para concurso. Apenas as obras que não excedam 30 minutos, incluindo os créditos, entrarão na fase de competição. Filmes de maior duração poderão ser exibidos fora de competição ao longo da Mostra.

A inscrição é gratuita. Pode ser feita através do endereço eletrónico curtas@mostracinemarosal.org, através do site da Mostra de Cinema do Rosal, Baixo Miño preenchendo o formulário correspondente ou através de qualquer uma das plataformas em que a Mostra está registada.

Em caso de dúvidas, por favor contacte-nos através do endereço contacto@mostracinemarosal.org

No formulário de inscrição, deve ser claramente especificado quem é o representante legal da obra.

No caso de ganhar um prémio com dotação económica, esta será paga ao representante legal designado. Qualquer pagamento feito ao representante legal isentará os organizadores da Mostra de qualquer responsabilidade caso o pagamento fosse feito a outra pessoa.

Os autores dos trabalhos deverão ter as autorizações necessárias para o uso de imagens ou músicas que não sejam de sua autoria.

6. Prazos

O prazo para apresentação de trabalhos é de 01/02/2025 a 20/06/2025 inclusive. Os trabalhos apresentados após esta data poderão ser selecionados, mas sempre fora de concurso.

O concurso será composto por duas fases: seleção oficial do concurso e finalistas. Os vencedores serão selecionados a partir desta última.

Até 06/07/2025, os autores serão notificados e as obras selecionadas para o concurso serão publicadas no sítio Web. Até 13/07/2025, os autores serão notificados dos vencedores.

As obras selecionadas serão exibidas no âmbito da programação da V Mostra de Cinema do O Rosal, a realizar nas datas acima mencionadas. As obras finalistas serão exibidas de 6 a 9 de agosto de 2025.

7. Disponibilização das obras

Deve ser fornecida uma ligação para o Vimeo, Mega, Google Drive ou qualquer outro sistema que permita descarregar a obra sem perda de qualidade.

Juntamente com a curta-metragem, deve ser fornecido o cartaz correspondente, em PDF ou qualquer outro formato gráfico, de preferência com uma resolução de 300 dpi, bem como uma sinopse do filme e outras informações: endereço, elenco, etc. Recomenda-se o envio de um trailer que possa ser publicado no site da Mostra.

Os organizadores poderão publicar um breve fragmento das obras apresentadas no site para informação do público e divulgação, sempre acompanhado de créditos suficientes para informar, no mínimo, os criadores.

Em nenhuma hipótese a organização cederá as obras apresentadas a terceiros, salvo com autorização expressa dos autores ou de seus representantes designados.

8. Condições técnicas

Os formatos admitidos para competir ou participar devem ser:

- AVI, MOV, MP4, MKV ou MPEG.
- Taxa de bits máxima de 15000 kbps.
- Áudio AAC
- Resolução: 1280X720 ou superior. Recomendamos 1920X1080 ou 4K.

9. Língua

São aceites obras em qualquer língua.

Se os diálogos não estiverem em galego ou espanhol, devem ser enviadas as legendas correspondentes em qualquer uma das línguas. As legendas incorporadas são aceites, mas recomenda-se um ficheiro .srt separado ou similar.

A simples apresentação de uma obra habilitará a organização a traduzir as legendas para galego. Esta tradução será posteriormente colocada à disposição do proprietário da curta-metragem a título gratuito.

10. Exclusões

A condenação definitiva de qualquer produtor, produtor, realizador ou diretor por qualquer crime relacionado com a violência de género implicará a suspensão imediata da exibição e o filme será excluído da competição, se aplicável.

11. Categorias e prémios do concurso

São estabelecidas as seguintes categorias e prémios

1. Prémio do júri para a melhor curta-metragem: figura de Ghorghalado e dotação económica.
2. Prémio do público para a melhor curta-metragem: figura de Ghorghalado e um prémio em dinheiro.

3. Prémio do Júri para o melhor argumento: figura de Ghorghalado e um prémio em dinheiro.

4. Prémio do Júri para a melhor interpretação (masculina ou feminina): figura de Ghorghalado e um prémio em dinheiro.

5. Prémio do Júri para a melhor cinematografia: uma figura de Ghorghalado e um subsídio eco-nómico.

6. Prémio do Júri para a melhor curta-metragem sobre direitos sociais: uma figura de Ghorghalado e um prémio financeiro.

7. Prémio do júri para a melhor curta-metragem de temática rural: figura de Ghorghalado e um prémio financeiro.

As láureas correspondentes serão enviadas às obras que entrarem na seleção oficial, aos finalistas e finalmente aos vencedores, à medida que as sucessivas fases da Mostra forem chegando ao fim.

Os prémios em dinheiro serão comunicados com a devida antecedência em relação à celebração desta edição.

Todos os prémios serão indicados em montantes brutos. As deduções correspondentes serão aplicadas no momento oportuno, se exigido pela legislação em vigor.

A organização não será responsável, em caso algum, pelas comissões de transferências a crédito de contas correntes não europeias relativas aos prémios atribuídos.

12. O júri

O júri será composto por pessoas ou profissionais dos domínios do cinema, do audiovisual, da música, da comunicação e da cultura.

O júri será anunciado antes do início da Mostra e a sua decisão será definitiva.

Para facilitar a atribuição dos prémios pelo público, haverá um sistema de votação telemática que facilitará a votação a partir de um telemóvel com todas as garantias.

O vencedor será aquele que tiver a melhor média aritmética, resultante da divisão da pontuação total obtida pelo número de votantes.

O público poderá votar até 30 minutos após o final da última projeção final.

Um prémio pode ser declarado nulo pelo júri, que deve justificar a sua decisão. No caso de um prémio ex-aequo com uma compensação financeira, o prémio será dividido em partes iguais.

O júri poderá estabelecer as menções especiais que julgar convenientes.

A organização da Mostra reserva-se o direito de tomar as decisões que julgar convenientes em todos os casos não previstos no regulamento, sempre após ouvir a parte interessada.

A participação no presente concurso implica a aceitação do presente regulamento.